**PROJETO DE LEI N° 120, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Altera o Anexo I da Lei 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.*

O povo do Município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1°.** O Anexo I da Lei n.° 3. 548 de 04 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

**RELAÇÃO DE BENEFICIADOS:**

| RESPONSÁVEL FAMILIAR | ENDEREÇO | SITUAÇÃO DA FAMÍLIA |
|---|---|---|
| Elizabeth Aparecida Soares CPF: 088.124.746-40 | Rua Professor Silas Heringer, 150, Engenho da Serra. | Vulnerabilidade social |
| Naiara Garcia de Oliveira | Rua Sol Nascente, s/n°, bairro Santa Terezinha. | Vulnerabilidade social |
| Rogério Rodrigues da Silva | Rua José Ribeiro Sobrinho, n° 109, São Vicente. | Vulnerabilidade Social |

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 06 de outubro de 2021.

**Maria Imaculada Dutra Dornelas**
**Prefeita Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º /2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**D.D. Senhor vereador presidente,**

**M.D. Senhores vereadores e senhoras vereadoras,**

O presente projeto de lei que ora enviamos a esta egrégia Casa Legislativa para a devida apreciação e aprovação *"Altera o anexo I da Lei n.º 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências"*.

Como já é do conhecimento desta nobre casa, o benefício aqui pleiteado, aluguel social (auxílio-aluguel), será concedido de forma eventual, em caráter temporário e excepcional e se destina às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Neste contexto, solicitamos que a aprovação deste projeto de lei, em sua integralidade, se dê em **Regime Especial de Urgência,** em face das necessidades das famílias que requerem o aludido benefício.

Na oportunidade reitero meus votos da mais elevada estima e consideração a V. Exa. e demais membros desta Edilidade.

Atenciosamente,

**Maria Imaculada Dutra Dornelas**
**Prefeita Municipal**

EXMO SR.
**VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

**Oficio nº: 346/2021**
**Assunto: Solicitação/faz**

Manhuaçu (MG), 01 de outubro de 2021

Com os cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das famílias relacionadas no aluguel social em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade dos membros das famílias em anexo.

A solicitação se faz para alteração do anexo I da Lei 3.793/2017

Sendo o que se apresenta para o momento.

**Eleni de Jesus Mariano Marques**
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Exmo. Srº Ronaldo Garcia Marques
Procurador Jurídico de Manhuaçu/MG

**Oficio nº: 347/2021**
**Destino:Secretaria de administração**
**Assunto: Solicitação/faz**

Manhuaçu (MG), 01 de Outubro de 2021

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente colicitar a concessão do benefício de aluguel social para os seguintes beneficiários:

**Elizabeth Aparecida Soares;**

**Naiara Garcia de Oliveira;**

**Rogéria Rodrigues da Silva.**

Para tanto, segue em anexo os relatórios sociais descrevendo em síntese as demandas dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão das famílias se encontrarem em situação de vulnerabilidade social conforme descrito nos relatórios emitidos pelos técnicos de referência.

**ANEXO:**

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

| Responsável familiar | Endereço | Situação |
|---|---|---|
| Elizabeth Aparecida Soares<br>CPF:088.124.746-40 | Rua Professor Silas Heringer,150, Engenho da Serra | Vulnerabilidade social |
| Naiara Garcia de Oliveira | Rua Sol nascente, s/nº, Santa Terezinha | Vulnerabilidade social |

# RELATÓRIO SOCIAL

## 1. Identificação

**Nome: Elizabeth Aparecida Soares**
**Data de Nascimento: 13/09/1982**
**Endereço: Rua Professor Silas Heringer, nº1503-Bairro Engenho da Serra - Manhuaçu-MG**
**Data: 24/09/2021**

## 2. Descrição da Demanda

A usuária supracitada apresentou recentemente ao serviço de Proteção Social Básica do município de Manhuaçu demanda de requerimento de benefício eventual de aluguel social em razão da situação abaixo relatada:

O grupo familiar em questão possui histórico de acompanhamento pelo serviço de Proteção Social Básica desde o ano de 2017 por vivenciarem situação de vulnerabilidade social caracterizada inicialmente pela renda insuficiente para satisfação das necessidades básicas.

A composição familiar atual corresponde aos seguintes membros: Elizabeth (responsável familiar) e três filhos; Sophia Gabrielly Soares, 07 anos; Kaio Soares Domingo, 03 anos e Myllena Agatha Soares Domingos, 02 anos. Com base nas declarações da usuária a mesma tem 08 (oito) filhos, sendo que os demais estão aos cuidados de familiares em outro município. Manteve relacionamento conjugal com um companheiro, genitor dos dois filhos mais novos até o final do ano passado, contudo, uma relação marcada por conflitos em razão do comportamento desajustado do companheiro que apresentava uso problemático de substâncias psicoativas, o que prejudicava seu dever de sustento da família.

Por conseguinte, a responsável familiar em questão, sempre relatou encontrar barreiras para sua inserção no mercado de trabalho, sobretudo, pela baixa escolaridade e em razão das demandas referentes aos cuidados dos filhos e por não contar com rede de apoio de familiares neste município, entre outras questões.

A situação socioeconômica da família em destaque é de extrema pobreza. A satisfação das necessidades básicas encontra-se totalmente comprometida, não há recurso para arcar com os custos do aluguel da moradia que está há 05(cinco) meses em atraso, além do comprometimento do fornecimento de água e energia elétrica. A renda se dá apenas por meio do valor recebido referente ao benefício social bolsa família.

Ademais, possui na família um membro (Sophia) que iniciará acompanhamento na APAE devido a quadro de deficiência intelectual, por essa razão encontra-se em andamento o requerimento de BPC a pessoa com deficiência acompanhado pelo CRAS.

## 3. Conclusões

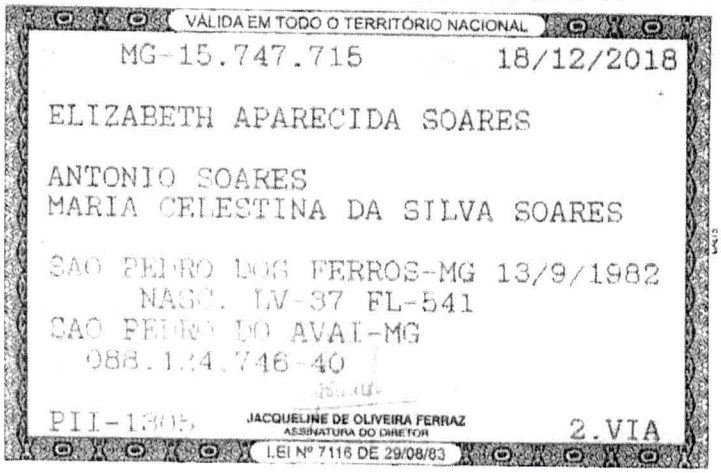
A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município".

Com base no que foi exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar em questão. Esclareço que daremos prosseguimento com o acompanhamento da família no PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) ofertado no CRAS, buscando estratégias e intervenções que possam auxiliar a responsável familiar a alcançar maior autonomia e acesso aos direitos sociais básicos.

Atenciosamente,

**Sílvia Maria Dornelas**
Assistente Social – CRESS MG 8974
Técnica de Referência do CRAS
Silvia Maria Dornelas
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 8974



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-15.747.715 18/12/2018

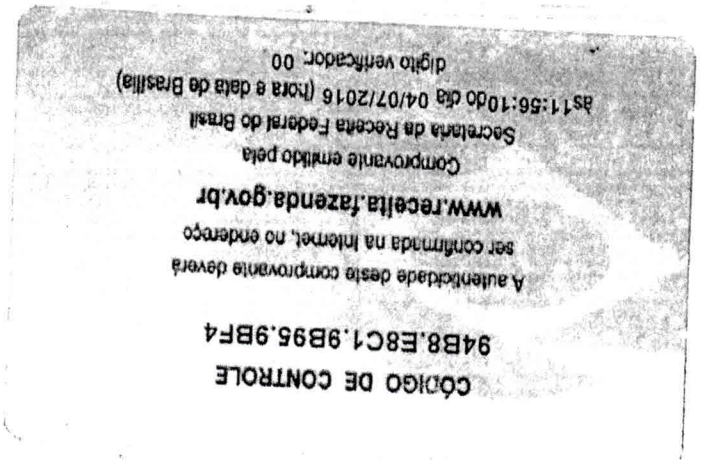
ELIZABETH APARECIDA SOARES

ANTONIO SOARES
MARIA CELESTINA DA SILVA SOARES

SAO PEDRO DOS FERROS-MG 13/9/1982
NASC. LV-37 FL-541
SAO PEDRO DO AVAI-MG
088.124.746-40

PII-1305 JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83



CÓDIGO DE CONTROLE
94B8.E8C1.9B95.9BF4

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:56:10 do dia 04/07/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
**ELIZABETH APARECIDA SOARES**
MATRÍCULA:
**0468540155 1983 1 00037 541 0002928 27**

| DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO | DIA MÊS ANO |
|---|---|
| treze de setembro de mil novecentos e oitenta e dois | 13/09/1982 |

| HORA | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO |
|---|---|
| | São Pedro dos Ferros - MG |

| MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO | LOCAL DE NASCIMENTO | SEXO |
|---|---|---|
| São Pedro dos Ferros-MG | Hospital José Peres | feminino |

FILIAÇÃO
ANTONIO SOARES
MARIA CELESTINA DA SILVA SOARES

AVÓS
Joaquim José Soares e Eremita Francisca de Assis

Antonio Ventura da Silva e Margarida Lucindo da Rocha

| GÊMEO | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) |
|---|---|
| NÃO | |

| DATA DO REGISTRO POR EXTENSO | NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO |
|---|---|
| dois de agosto de mil novecentos e oitenta e três | |

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Oficio de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial: Francine Fagundes Veloso
Rua São José, 20 Centro
São Pedro dos Ferros-MG. (33)3352-1372

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Pedro dos Ferros-MG, 10 de julho de 2017.

Graciana Coelho Lopes
Escrevente Autorizada

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
**CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA**
Oficio de Registro Civil e Tabelionato de Notas - MG

Selo Digital: BJW32327 - Cod. Seg : 8057.8719.1574.7296 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 001 - Emol.: 0.00 - Tx.Judic.: 0.00 - Total: 0.00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO PEDRO DOS FERROS - MG
FRANCINE VELOSO
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu - MG
Selo Digital: COU98488 - Cod. Seg.: 3469.2066.1275.3977 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9101), 3 (8101) - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
**MYLLENA ÁGATHA SOARES DOMINGOS**

CPF
176.437.656-00

MATRÍCULA
0420850155 2019 1 00174 110 0071842 54

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: dezoito de janeiro de dois mil e dezenove
DIA MÊS ANO: 18/01/2019

HORA: 22:11
NATURALIDADE: Manhuaçu - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Manhuaçu-MG
LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF: Hospital Cesar Leite (HCL), Manhuaçu - MG
SEXO: Feminino

FILIAÇÃO
MARCOS PAULO DOMINGOS
ELIZABETH APARECIDA SOARES

AVÓS
MANOEL RODRIGUES DOMINGOS e NEUZA BALDUINO
ANTONIO SOARES e MARIA CELESTINA DA SILVA SOARES

GÊMEO: NÃO
NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): sem informação

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: dezoito de fevereiro de dois mil e dezenove
NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO: 30765691452

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A SEREM EMITIDAS: Registro no Lv. 174 A, fls. 110, termo 71842. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: sem informação

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5
(33) 3331 4607 – registrocivilmg@gmail.com
Oficial: Cassiano Moraes Gomes
Oficiala substituta: Esther Amorim Carneiro
Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo, Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins, Pedro Henrique Oliveira Freitas e Felipe Junior da Silva
CNSIP – www.censec.org.br / CRC Nacional
Rua Lafayette Vasconcellos Sabido, 86A – Centro
Município de Manhuaçu – Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 18 de fevereiro de 2019

Larissa de Souza Oliveira
ESCREVENTE

Relatório Social

Manhuaçu, 29 de setembro de 2021

A família de Naiara Garcia de Oliveira vem sendo acompanhada pelo CREAS setembro de 2018. O núcleo familiar é composto pela mãe Naiara Garcia de Oliveira, o pai Eduardo Henrique Dias Cruz, a filha Emily Aparecida Dias de Oliveira (10) e o filho Enzo Emanuel Dias de Oliveira (6).

Segundo o laudo médico, Emilly apresenta quadro sugestivo de CID-10: F79 (F71.1?) + F84.8 +F98.0 + G40.9. Trata-se de paciente com sintomatologia de baixo limiar à frustração, oscilações súbitas de humor, aumento da impulsividade, auto agressividade, comportamento desorganizado, dificuldade para compreender regras, hipotenacidade, hipervigilância, hipercinesia, prejuízo da função executiva, hipersexualidade, frouxidão de nexos associativos, disfunção adaptativa e afeto inadequado.

Possui histórico de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, principalmente no campo da linguagem expressiva e receptiva. Demonstra déficit significativo de habilidades sociais. Apresenta também enurese noturna. Anexo laudo médico.

Emily muitas vezes se joga no chão e bate a cabeça na parede. Segundo a mãe, Emily quase se jogou da laje e que por algumas vezes a filha chega a tirar a roupa no meio da rua, chegando a ficar nua. Ainda segundo Naiara, poucos dias atrás, Emily quase pôs fogo na casa de uma vizinha.

Naiara foi orientada a não trabalhar para ficar sobre vigilância da filha. Entretanto, Naiara está começou a fazer faxina, pois não está conseguindo suprir as necessidades básicas da família.

Além dos problemas com Emilly, o pai da criança, Eduardo Henrique Dias Cruz, começou a apresentar sintomas de depressão com auto extermínio. Eduardo está em acompanhamento no CAPS II. Eduardo está fazendo alguns bicos como ajudante de pedreiro. Mas, devido ao seu estado psicológico e uso de medicamentos, ele sofreu uma queda da própria altura no trabalho.

Naiara e sua família estão residindo no andar de baixo da casa de sua mãe. Porém, paga R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) de aluguel. O CREAS tem concedido cestas básicas mensalmente.

Diante do exposto, somos a favor do deferimento do aluguel social.

Sem mais para o momento.

Gleicione Póvoa Garcia
Assistente Social – CRESS 13636

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-19.567.216 08/04/2019

NAIARA GARCIA DE OLIVEIRA

MARCIO GARCIA DE OLIVEIRA
SONIA MARIA DE OLIVEIRA

MANHUACU-MG 14/7/1993
NASC. LV-75 FL-278
MANHUACU-MG
139.348.076-40

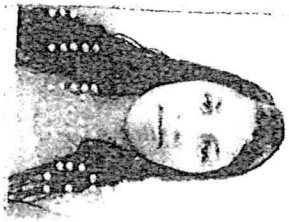
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

DPJ-1305 2 VIA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Naiara Garcia de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

# FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

## I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

**1.01 Código Familiar:** 38450241-51 **1.10 Data da Entrevista:** 12/02/2021

**RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA:** 89.00

## II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

**1.11 - Localidade:** SANTA TEREZINHA

**1.12 - Tipo:** RUA **1.13 - Título:**

**1.14 - Nome:** SOL NASCENTE

**1.15 - Número:** **1.16 - Complemento do Número:** SN

**1.17 - Complemento Adicional:**

**1.18 - Cep:** 36902-338 **1.20 - Referência para Localização:** AO LADO DO JOAO DO SAAE

## III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

**RESPONSÁVEL FAMILIAR**

**4.02 - Nome Completo:** NAIARA GARCIA DE OLIVEIRA

**4.03 - NIS:** 16413716623 **4.06 - Data de Nascimento:** 14/07/1993

**4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:** FILHO(A)

**4.02 - Nome Completo:** EMILY APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA

**4.03 - NIS:** 23657087393 **4.06 - Data de Nascimento:** 10/09/2011

**4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:** FILHO(A)

**4.02 - Nome Completo:** ENZO EMANUEL DIAS DE OLIVEIRA

**4.03 - NIS:** 23730070378 **4.06 - Data de Nascimento:** 01/10/2015

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

# RELATÓRIO

## 1. Identificação

**Nome:** Rogéria Rodrigues da Silva
**Data de Nascimento:** 07/10/1998
**Composição familiar:** Rhaony Lucas Rodrigues De Faria, filho, 19/05/2016 (5 anos)
Rhair Victor Rodrigues Da Costa, filho, 21/03/2018 (3 anos)
Nycholas Rodrigues, filho, 05/03/2020 (1 ano)

## 2. Descrição da demanda

O caso referente à família de Rogéria chegou à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS) onde foi encaminhado para a Proteção Social Básica no Centro de Referência de Assistência Social. No dia 23 de setembro de 2021 realizei atendimento à família onde foi possível coletar maiores informações acerca do contexto familiar e da realidade vivenciada pela família.

O grupo familiar é composto por Rogéria e seus 3 filhos. Recebe pensão alimentícia apenas do filho mais velho. Atualmente recebe o auxílio emergencial no valor de R$375,00.

Rogéria e os filhos estavam residindo com seu companheiro no bairro São Francisco de Assis. Devido a alguns atravessamentos (que não serão expostos no presente relatório a fim de assegurar a confidencialidade dos atendimentos prestados) o relacionamento chegou ao fim. Após este término, a usuária e os filhos estão recebendo suporte da FUMAPH com questão referente à moradia temporária.

Relata um bom convívio com sua mãe (que reside no mesmo município). Contudo, há desavenças com os irmãos e cunhadas, o que prejudica o relacionamento familiar, gerando certo isolamento do grupo familiar em questão.

Rogéria traz o desejo de voltar a estudar (estudou até o 1º ano do Ensino Médio) e de conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Há o desejo de alcançar maior autonomia e autoria de sua história.

## 3. Conclusões

A moradia adequada foi reconhecida como direito em 1948 por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito aceito e aplicável em todo o mundo como um dos direitos fundamentais à vida.

Conforme o disposto na Resolução nº18, de 22/09/2014, "os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida (nascimento e morte), a

situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Estes integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, portanto, seus beneficiários também são potenciais usuários dos serviços socioassistenciais no município".

Pautando-se no que fora exposto, somos *favoráveis* ao deferimento e concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social para o grupo familiar de Rogéria Rodrigues da Silva. Esclarecemos que as ações possíveis dentro da Proteção Social Básica já estão sendo executadas bem como o acompanhamento familiar.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários e subscrevemo-nos:

Atenciosamente,

Adieliton Tavares Cezar
Psicólogo
CRP-MG 04/42970

Adieliton Tavares Cezar
Psicólogo - CRP 04/42970

Erika Alves C. Cerqueira
Assistente Social
CRESS/MG 6067

Érika Alves Costa Cerqueira
Coordenadora

# FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

## I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

**1.01 Código Familiar:** 054585973-54 **1.10 Data da Entrevista:** 01/10/2021

**RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA:** 0

## II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

**1.11 - Localidade:** SAO VICENTE

**1.12 - Tipo:** RUA **1.13 - Título:**

**1.14 - Nome:** JOSE RIBEIRO SOBRINHO

**1.15 - Número:** 109 **1.16 - Complemento do Número:**

**1.17 - Complemento Adicional:**

**1.18 - Cep:** 36.904-108 **1.20 - Referência para Localização:**

## III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

**RESPONSÁVEL FAMILIAR**

**4.02 - Nome Completo:** ROGERIA RODRIGUES DA SILVA

**4.03 - NIS:** 21034629842 **4.06 - Data de Nascimento:** 07/10/1998

**4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:** FILHO(A)

**4.02 - Nome Completo:** RHAIR VICTOR RODRIGUES DA ROCHA

**4.03 - NIS:** 23836957619 **4.06 - Data de Nascimento:** 21/03/2018

**4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:** FILHO(A)

**4.02 - Nome Completo:** RHAONI LUCAS RODRIGUES DE FARIA

**4.03 - NIS:** 23836956620 **4.06 - Data de Nascimento:** 19/05/2016

**4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:** FILHO(A)

**4.02 - Nome Completo:** NYCHOLAS RODRIGUES

**4.03 - NIS:** **4.06 - Data de Nascimento:** 05/03/2020

Manhuaçu, 01/10/2021

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Programa Bolsa Família / Cadastro Único

Geisla de Souza Pereira
Técnica do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Manhuaçu/MG

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
210.34629.84-2

NÚMERO
5717353

SÉRIE
0050

RJ

Rogéria Rodrigues da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
FL.: 2511
PINHEIRAL - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
## RHAYR VICTOR RODRIGUES DA COSTA

CPF do Nascido: **206.674.917-67**

MATRÍCULA:
**0910900155 2018 1 00020 069 0007655 15**

| DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO | DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|
| Aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018) | 21 | 03 | 2018 |

| HORA DO NASCIMENTO | NATURALIDADE |
|---|---|
| 11:05 | PINHEIRAL - RJ |

| MUNICÍPIO DE REGISTRO / UF | LOCAL DE NASCIMENTO | SEXO |
|---|---|---|
| Pinheiral-RJ | HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA - PINHEIRAL RJ | masculino |

FILIAÇÃO
LUIS ALBERTO APARECIDO DA COSTA
ROGÉRIA RODRIGUES DA SILVA

AVÓS
Avós Paternos CARLOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA e SUELI MAIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA
Avós Maternos SEBASTIÃO ROGÉRIO DA SILVA e APARECIDA MARINHO RODRIGUES

| GÊMEOS | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEOS |
|---|---|
| Não | |

| DATA DO REGISTRO POR EXTENSO | NÚMERO DA DNV |
|---|---|
| Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018) | 30760468526. |

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES — Livro : A-20, Folha : 69, Termo : 7655
*-*-*-*

Anotações de cadastro

| TIPO DOCUMENTO | NUMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA DE VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| RG | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- |
| PIS NIS | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- |
| Passaporte | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- |
| Cartão Nacional de Saúde | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | |

| TIPO DOCUMENTO | NUMERO | ZONA/SEÇÃO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|---|
| TITULO DE ELEITOR | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- | -*-*-*-*- |
| CEP Residencial | -*-*-*-*- | | Grupo sanguíneo | -*-*-*-*- |

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PINHEIRAL
DALVA DE ALMEIDA FAGUNDES SILVA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº72, CENTRO, PINHEIRAL-RJ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pinheiral-RJ, 15 de junho de 2018.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
**ECMH68376-EFE**
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

LEONCIO DE SOUZA VIEIRA - MAT 94/16945
ESCREVENTE

Emolumentos:
Sem emolumentos
HUGO

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tjrj.gov.br, opção "corregedoria", item "selos-consulte a procedência".

AA 00522302 - D

**OFICIO N°:** 533/2021
**ASSUNTO:** Encaminhamento (faz)
**DATA:** 06/10/2021

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei N.° /2021, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **Regime Especial de Urgência Urgentíssima**.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

**Maria Imaculada Dutra Dornelas**
**Prefeita Municipal**

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 329/2021
Data: 13/10/2021 - Horário: 13:28
Legislativo - PL 120/2021

EXMO SR.
**VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**
MANHUAÇU — MINAS GERAIS